



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 08 / 08 / 2024

Cláudia Rogéria da Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 184/1990

DECRETO Nº 1.411, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre o remembramento dos lotes 22, 23, 24 E 25, Quadra 01, do Loteamento Jardim Boulevard, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes 22, 23, 24 e 25 com área de 300,00m², cada lote, situados Avenida Goiás, da Quadra 01, perfazendo uma área total de 1.200,00 m², do Loteamento Jardim Boulevard, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 30 de julho de 2.024, firmado pelo R.T. WELLINGTON CESAR TELES DA SILVA, CREA 311209, com anotação e responsabilidade técnica nº TO20240512613, em 29.07.2024, conforme consignados no processo administrativo nº 2024011260, de 01.08.2024.

Art.- 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias, do mês de agosto de 2024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal